

**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 010/2025

Aos quatro dias do mês de junho de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto os Auditores o Dr. Vicente Majó da Maia, Dr João Pedro Motta e Dra. Guinifer Vidal. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas e 35 minutos e findou às 10 horas e 58 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**Pauta 010/25 - 1ª CDD****1. Processo Disciplinar nº 3314773/25**

Partida: Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF) x Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural - Irtec (Horizontalina).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2025.

Data: 30/04/2025.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís.

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Alex Klaic atuou na defesa da AEF apresentando prova audiovisual. Informante Sr. Hébron Fróes. Depoimento pessoal do Sr. Leopoldo Hugo Finger.

O Dr. Cristiano Dumke atuou na defesa do Horizontalina.

Resultado:

1. **Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e perda de um mando de quadra por infração ao artigo 213, I e II, §1º e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD;

2. **Leopoldo Hugo Finger**, roupeiro da AEF, condenado a suspensão de 90 (noventa) dias por infração aos artigos 258-B e 254-A, §3º, c/c 157, II, todos do CBJD;

3. **Mateus Pontes**, atleta do Horizontalina, LGF nº 1350, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 3396021/25**

Partida: Associação Serafinense de Futsal (ASF) x Associação União Acadêmica (UNIÃO).

Competição: Gauchão Sub 17 - 2025.

Data: 04/05/2025.

Local: Ginásio IRCEU.

Relator (a): Dr. João Pedro Motta

O Dr. Lourenso Presotto atuou na defesa da ASF.

Resultado:

1. **Associação Serafinense de Futsal (ASF)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III (DUAS VEZES), do CBJD.

2. **Associação União Acadêmica (UNIÃO)**, entidade desportiva, Absolvido da imputação ao artigo 191, III, do CBJD.

### 3. **Processo Disciplinar nº 3417399/25**

Partida: Clube Atlético Guarany (SER DJIM) x Associação de Desportos Sananduense (ADS).

Competição: Gauchão Sub 20 - 2025.

Data: 10/05/2025.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

O Dr. Marcelo Bogoni atuou na defesa da ADS.

Resultado:

1. **Clube Atlético Guarany (SER DJIM)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 191, III e condenado a multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 206, do CBJD.

2. **João Chaves**, auxiliar técnico da ADS, advertido por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

3. **Felipe Ceroni**, atleta da ADS, LGF nº 17843, advertido por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

4. **Matheus Moreira**, atleta do Clube Atlético Guarany (SER DJIM), LGF nº 2291, condenado a suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 243-F, §1º (DUAS VEZES) c/ 182, do CBJD.

### 4. **Processo Disciplinar nº 3519325/25**

Partida: Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS) x Guarani Futebol Clube.

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai - 2025.

Data: 10/05/2025.

Local: Ginásio Julião.

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da AFUCS. Solicitada lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **Ramon Machado**, técnico da AFUCS, condenado a suspensão de quatro partidas e multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração aos artigos 258, §2º, II, 243-F, §1º, 258, 258-B e 243-F, §1º, do CBJD.

2. **Dione Rafael Junges**, dirigente da AFUCS, advertido por infração artigo 258-B do CBJD.

3. **Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS)**, entidade desportiva, condenado a perda de um mando de quadra e um mando com portões fechados e multa de

R\$5.000,00 (cinco mil reais), por infração aos artigos 213, III, §1º e 213, I, §1º (TRÊS VEZES), do CBJD.

**5. Processo Disciplinar nº 3520004/25**

Partida: Associação Agudense de Futsal (AAGF) x Associação Esportiva da Região da Campanha (ASSERC).

Competição: Taça Farroupilha Central - 2025.

Data: 10/05/2025.

Local: -.

Relator (a): Dr. João Pedro Motta

Resultado:

1. **Daniel Costa**, massagista da ASSERC, absolvido da imputação ao artigo 258 do CBJD.
2. **Murilo Oliveira**, técnico da ASSERC, condenado a suspensão de duas partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º c/ 182, do CBJD.
3. **Associação Agudense de Futsal (AAGF)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Cachoeirinha, 04 de junho de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal